



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguará
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25058.000574/2019-61

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
06/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DISTRITO
SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA
POTIGUARA E A EMPRESA INTEC
SERVIÇOS E COMERCIO DE
CLIMATIZAÇÃO LTDA**

Pelo presente Instrumento o **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA POTIGUARA**, entidade federal, vinculada Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI, do Ministério da Saúde, com sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2953, Bairro Brisamar, João Pessoa/PB, CEP: 58.033-015, inscrita no CNPJ nº 00.394.544/00358, neste ato representado pelo Coordenador Distrital de Saúde Indígena, Senhor **KLEBER GERALDO LAURENTINO DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 1.990, de 20 de agosto de 2021, publicada no DOU de 23 de agosto de 2021, inscrito no CPF nº 917.499.724.68, portador da Carteira de Identidade nº 1602511 SSP/PB, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INTEC SERVIÇOS E COMERCIO DE CLIMATIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.564.170/0001-55, sediada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Telegrafista José Neves Pacote, 54, Bairro Brisamar, representada pelo senhor AURELIANO FERNANDES BEZERRA, portador da Carteira de Identidade nº 2938357 expedida pela SSP/PB, e CPF nº 060.718.874-02, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25058.000574/2019-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, bem como a supressão quantitativa do valor contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Da Vigência

A vigência do Contrato nº 06/2020, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final a **11/11/2023**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Da Supressão

Supressão do valor contratado, de acordo com o que dispõe o artigo 65, inciso I, alínea b da Lei nº 8.666, de 1993 e a Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual, passando o valor anual de R\$ 46.073,30

(quarenta e seis mil setenta e três reais e trinta centavos) para R\$ 34.023,15 (trinta e quatro mil vinte e três reais e quinze centavos), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global estimado da presente prestação de serviço passará a ser de **R\$ 34.023,15 (trinta e quatro mil vinte e três reais e quinze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

O objeto do presente Termo Aditivo encontra amparo, no § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e, na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 06/2020, assim como no Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 000001

Fonte de Recursos: 6153000000

Programa de Trabalho: 173241

Elemento de Despesa: 339039-17

CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO AO REAJUSTE

Fica ressalvado o direito da contratada ao Reajuste, mediante a formalização de Apostilamento, tão logo se conclua a análise e instrução dos procedimentos inerentes à negociação do reajuste.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá manter atualizada e válida a Garantia prestada no contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da CONTRATANTE.

E por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 1 (uma) via, a qual, depois de lida e achada conforme, será assinada eletronicamente, pelos representantes das partes.

KLEBER GERALDO LAURENTINO DOS SANTOS

Coordenador Distrital de Saúde Indígena

DSEI POTIGUARA/SESAI/MS

PELA CONTRATANTE

AURELIANO FERNANDES BEZERRA

Representante legal

PELA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Aureliano Fernandes Bezerra, Diretor**, em 03/11/2022, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Geraldo Laurentino dos Santos, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 03/11/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030056494** e o código CRC **BAOCCEEA**.

Referência: Processo nº 25058.000574/2019-61

SEI nº 0030056494

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/POTIGUARA
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2.953 - Bairro Pedro Gondim, João Pessoa/PB, CEP 58031-003
Site - www.saude.gov.br